



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO  
SETOR DE CONTRATOS

---

Ao  
Departamento de Contratos

Jacareacanga/Pá, 02 de junho de 2023.

Referencia: Contrato nº. 402/2023  
**Empresa: VBS COMERCIAL LTDA**  
**Ementa:** Celebração do 1º Termo Aditivo –  
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93  
– **Possibilidade**

Em razão da necessidade de alteração contratual no que concerne a mudança do nome empresarial da empresa **VBS EMPREENDIMENTOS LTDA** para **EMPRESA VBS COMERCIO LTDA** e o endereço da Empresa passando **de Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA** , contrato original acima referenciado, com **alteração de Cadastral e Endereço**, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado.

**( X ) DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CON CERNE A MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA VBS EMREENDIMENTOS LTDA PARA VBS COMERCIO LTDA,** e o endereço da Empresa passando **de Av. Engenheiro Manfredo Barata nº296 Bairro Boa Esperança , CEP: 68.181-005 Itaituba- Para,** para **R Terceira Nº515 letra B Bairro Jardim Aeroporto CEP:68.182-302 em Itaituba/PA**

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o aditivo do contrato, com suas devidas justificativas.

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Setor de Contratos para as providências, observado as formalidades legais.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CNPJ nº 14.517.653/0001-57**

**Edriane Oliveira da Silva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Ordenador de Despesas